



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A segurança da informação é um dos pilares da continuidade operacional e da integridade institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Nesse contexto, a adoção e manutenção de uma solução antivírus corporativa robusta e atualizada se apresenta como uma medida essencial dentro da política de proteção dos ativos digitais da Casa.

A Câmara coleta, processa, armazena e transmite diariamente uma grande diversidade de informações estratégicas e sensíveis, relacionadas às atividades legislativas e administrativas. Esses dados estão distribuídos entre sistemas, servidores de arquivos, bancos de dados e estações de trabalho conectadas à rede institucional. A ausência de proteção adequada em qualquer ponto desse ecossistema pode representar uma vulnerabilidade crítica, expondo o órgão a riscos de comprometimento de dados, interrupção de serviços e prejuízos à sua imagem pública.

A solução antivírus corporativa tem como função atuar tanto na prevenção quanto na mitigação de ameaças digitais, como vírus, trojans, malwares, ransomwares e outros tipos de ataques oriundos da navegação na internet, do uso de arquivos externos ou de dispositivos móveis que possam ter sido comprometidos em ambientes externos. Diante da crescente sofisticação dos ataques cibernéticos, especialmente contra instituições públicas, torna-se indispensável um sistema de proteção que ofereça não apenas bloqueio e remoção de ameaças, mas também funcionalidades avançadas de detecção, resposta, visibilidade e gerenciamento centralizado.

Nos últimos anos, órgãos públicos em todo o país têm sido alvos recorrentes de ataques digitais — como roubo de informações, ataques de negação de serviço (DDoS), sequestro de dados (ransomware) e alteração indevida de conteúdos — que, além de afetarem diretamente os serviços prestados, geram impactos financeiros e comprometem a confiança da sociedade.

Para que a solução antivírus seja efetiva, ela deve possibilitar o gerenciamento centralizado, permitindo à equipe de TI da Câmara visibilidade sobre todo o ambiente de rede, aplicação automática de atualizações, políticas de segurança unificadas e geração de relatórios estratégicos. Essa abordagem permite ações preventivas e reativas de forma rápida e eficiente, reduzindo significativamente os riscos de comprometimento do ambiente. Diante disso, a necessidade de renovação de uma solução antivírus corporativa plenamente funcional, com tecnologia atualizada e suporte à gestão integrada, é uma medida técnica essencial à preservação da infraestrutura tecnológica e da continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicado no PNCP

[Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://pncp.gov.br)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que vier a fornecer as licenças deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Trend Micro, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente o Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui licenciamento para 150 equipamentos, dando cobertura a todo os computadores, notebooks e servidores de rede que devem ser protegidos.

Item	Descrição	Quantidade
Item 01	Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.	150

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Serão realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de



serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A empresa que apresentou a proposta inicial da abertura do processo de compra:
Mindworks Informática Ltda
CNPJ: 03.354.844/0001-29

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove centavos)

Resultando conforme demonstrado abaixo:

Valor Individual da licença = R\$ 240,66 (Duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Valor total para 150 licenças = R\$ 240,66 X 150 = R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na renovação das licenças da solução de antivírus utilizada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fornecido pela Trend Micro, do produto licenciado Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials).

As licenças devem incluir as atualizações de versão, o que inclui o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Com a renovação das licenças da solução *Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials)*, pretende-se garantir a continuidade e o aprimoramento das medidas de segurança digital que sustentam o funcionamento da rede computacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A solução desempenha papel estratégico na detecção, prevenção e resposta a incidentes, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações processadas pelos sistemas institucionais.

O pleno funcionamento da ferramenta permitirá a identificação em tempo real de possíveis ameaças virtuais, como malwares, ransomwares, trojans e outras tentativas de intrusão, possibilitando ao setor de Tecnologia da Informação a adoção de ações preventivas e corretivas com agilidade e eficiência. Além disso, o gerenciamento centralizado da solução proporciona visibilidade sobre o estado de segurança de todos os dispositivos conectados, permitindo a aplicação imediata de políticas e atualizações em toda a rede.

Com isso, espera-se a manutenção de um ambiente digital estável, seguro e resiliente, minimizando riscos operacionais, evitando interrupções nas atividades institucionais e contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços prestados à sociedade pela Casa Legislativa.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta chefia de Gabinete declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando a relevância da capacitação dos servidores para atendimento a legislação pertinente, bem como a sociedade como um todo.

Infere-se, portanto, que esta Chefia de Gabinete, considera viável a realização de nova contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência